

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/ 2015, de 18/12/2015, celebrado entre o CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - Uni-FACEF e a empresa I4 COMUNICAÇÃO LTDA ME.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº. 115/2015, DE 18/12/2015.**

Contratante:

**Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF**

Contratada:

**I4 COMUNICAÇÃO LTDA ME.**

Objeto:

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODE DE 03 (TRÊS) MESES E ADITAMENTO DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO EM R\$ 75.000,00.**

Valor Estimado:

**R\$ 75.000,00  
(Setenta e cinco mil reais)**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês novembro de 2017, de um lado o:

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF**, sediado à Avenida Major Nicácio, 2433, São José, neste Município de FRANCA, SP, inscrita no CNPJ sob nº 47.987.136 / 0001-09, neste ato representado, nos termos de seu Estatuto Social, por seu **Vice-Reitor, Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto**, brasileiro, professor, portador do RG nº 4.885.208-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.208.608-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

e, de outro, a empresa:

**I4 COMUNICAÇÃO LTDA ME**, com sede à RUA PILAR, Nº. 540, Bairro Grajau, CEP 30.431-225, BELO HORIZONTE, MG, inscrita no CNPJ sob nº. 08.414.417/0001-02, na forma de seu Contrato Social, neste ato representada por seu **Diretor Superintendente, FILIPE DIAS ROSA**, portador do RG nº. MG 15.700.682 e CPF nº 095.380.516-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

e de acordo com o que consta no Processo 034 / 2015, relativo à TOMADA DE PREÇOS n.º 01 / 2015, vem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 115 / 2015, nos termos adiante ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e atualizações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### Objeto do Termo Aditivo ao Contrato

O objeto deste SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO é a prorrogação contratual pelo período de 03 (três) meses, e aditamento do valor estimado em **R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)**, passando as respectivas **CLÁUSULAS do Contrato original a vigor com a seguinte redação:**

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor deste Contrato

3.1 - Dá-se ao presente termo aditivo de contrato, para os efeitos legais, o VALOR TOTAL ESTIMADO de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente ao acréscimo previsto no § 1º da artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1 – O presente aditivo vigorará pelo período de 03 (três) meses, iniciando do término do Primeiro Termo Aditivo nº 115/2015-1, nos termos da redação em vigor do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Ratificação de Cláusulas

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 18/12/2015.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### Disposições Finais

O presente SEGUNDO TERMO ADITIVO fundamenta-se no inciso II do Art. 57 e no parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, considerando que as partes acordam em prorrogar o contrato inicial por mais 03 (três) meses e aditar o valor em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mantendo a tabela de descontos vigentes àquela data, contemplando ainda a possibilidade de partes dos serviços virem a ser executados conjuntamente e internamente, via agência experimental do Curso de Publicidade e Propaganda do Uni-FACEF, o que representará uma diminuição significativa nos custos de produção das peças publicitárias.

Fica eleito o Foro Privativo de uma das Varas da Fazenda Pública da Cidade de Franca, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

FRANCA (SP), 23 de novembro de 2017.

**Contratante:**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA**  
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto - Reitor

**Contratada:**

**I4 COMUNICAÇÃO LTDA ME**  
Filipe Dias Rosa – Diretor Superintendente

**Testemunhas:**

Nome: Alba Valéria Penteado Orsolini  
CPF: 081.456.148-99

Nome: Clésio Antônio Dourado  
CPF: 221.626.668-04